



RESOLUÇÃO CIB Nº 331/2023 AD REFERENDUM DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta referente ao nº 185839, que trata da solicitação de assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada para atender às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de São Paulo de Olivença /AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

Considerando o processo 01.01.017101.029514/2023-69 (SIGED) que trata sobre proposta referente ao nº185839, que trata da solicitação de assistência financeira emergencial para custeio da atenção especializada para atender às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de São Paulo de Olivença /AM;

Considerando Parecer favorável da área técnica, tendo em vista a importância do investimento na organização, estruturação e fortalecimento da Atenção Básica do Sistema de Saúde, visando oferecer atendimento acolhedor e resolutivo, considerando o nível de atenção à saúde.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, a proposta referente ao nº185839, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que trata da solicitação de assistência financeira emergencial para custeio da atenção




AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

especializada para atender às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de São Paulo de Olivença /AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 25 de agosto de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM


Anuar Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 331/2023, datada de 25 de agosto de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.


ANUAR SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>
facebook.com/saudeam
instagram.com/saudeam

Fone: (92) 3643-6388
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo,
Manaus – AM
CEP: 69060-000

Secretaria de
Saúde